



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

CÓDIGO E-SFING: FCCAD0F398F0F2186CACEFFCE0BA3B317F15606D

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLAS, TROFEUS, MEDALHAS E ITENS CORRELATOS PARA PREMIAÇÃO E UTILIZAÇÃO NOS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA.

ABERTURA: 05 de junho de 2023 às 09h00min
SALA DE LICITAÇÕES



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 79/2023 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

O Município de **CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Dom Daniel Hostin, Nº 930, Centro, Cidade de Celso Ramos - SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZANGELO GRASSI**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** sob a forma **PRESENCIAL**, no dia **05 de junho de 2023 às 09h00min**, nas dependências da Sala de Licitações – anexo a Prefeitura Municipal, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLAS, TROFEUS, MEDALHAS E ITENS CORRELATOS PARA PREMIAÇÃO E UTILIZAÇÃO NOS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA.**, a qual será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

O recebimento dos envelopes nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Documentação, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **09h00min** do dia **05 de junho de 2023**, a serem entregues na Sala de Licitações, situada no endereço acima mencionado.

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLAS, TROFEUS, MEDALHAS E ITENS CORRELATOS PARA PREMIAÇÃO E UTILIZAÇÃO NOS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA.

1.2 - A entrega dos itens deverá ser de maneira imediata, conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras do Município, onde será concedido prazo de 48 horas para a entrega dos itens enviados via frete.

1.3 – A empresa deverá arcar com custos de frete.

2 - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

2.1 - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

2.2 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.3 - Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado ou superiores aos valores máximos estabelecidos neste edital.

2.4 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão das Dotações Orçamentárias para o ano de 2023:

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até **2 (dois)** dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2- O Pregoeiro, de acordo com a Lei 10.520/2002, deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

3.3 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

3.4 - A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como empresas nas seguintes condições:

- a) Em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- b) Constituídas sob a forma de consórcio, associação ou cooperação;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

c) Sem registro no País (estrangeiras que não funcionam no País).

d) Somente serão aceitas as propostas que tiverem cópia anexa de CD ou PEN DRIVE com o Programa Betha Auto Cotação, contendo todos os itens desde processo licitatório. – Versão a ser utilizada: 20.25 – Disponível para download no site:

<http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=100118104050&s=33&v=2.0.25&t=1>

4.2 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolados de acordo com o disposto no preâmbulo, **em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS - SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 79/2023

PREGÃO Nº 30/2023

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CNPJ Nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS - SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 79/2023

PREGÃO Nº 30/2023

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CNPJ Nº:

5.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

5.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do “Anexo II”, juntamente com um documento de identificação com foto.

5.2.2 - Nesta fase, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, o documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciado possui os necessários poderes de delegação, cujo documento, após análise pelo pregoeiro, será devolvido ao licitante.

5.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no preâmbulo deste Edital.

5.3.1 - A Administração Municipal de Celso Ramos e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no preâmbulo, no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.

5.3.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.3.3- Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

5.3.4- Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

5.3.5 – Apresentar os anexos:

IV - Modelo de declaração de atendimento ao art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002;

V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo, fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.

5.4 – APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA, com validade de até 90 dias.

6 – DA PROPOSTA COMERCIAL



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

6.1 - O Envelope nº 01 – Proposta Comercial deverá conter a proposta propriamente dita redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

6.2 - Fica estabelecido em **90 (noventa) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 - No Envelope nº 02 - Documentação da empresa proponente deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

Quanto à Qualificação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (***dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública***);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
- d) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2– Para comprovação da **qualificação Fiscal e Trabalhista**:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

- b. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
 - c. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.);
 - d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
 - e. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
 - f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - g. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade quando expresso na própria certidão;
 - h. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9854/99 e no Decreto nº.4358/2002, de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;
- 7.3 - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

8.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

8.1.1 – Também serão aceitas copias de documentos conferidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio, desde que seja apresentada a via original.

8.2 - Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.3 - Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

8.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela comissão de licitação.

8.5 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

9.1 - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes, **apresentarão declaração escrita, conforme modelo constante do “Anexo IV”, que deverá vir anexada fora do envelope da proposta, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002).**

9.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas por lote, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

9.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no ITEN anterior (9.2), poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos itens 4 e 5 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

9.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

9.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

a) Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

b) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço.

9.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.7 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas deste Edital.

9.8 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis deste Edital.

9.9 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

9.10 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de **3 dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.10.1 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

9.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do ITEN acima.

9.11.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

9.12 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

10.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão, para procedimento de lances de preços.

10.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, de forma **POR LOTE** à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

10.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

11 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – O fornecimento deverá ser feito em até 48 horas a contar da data da Solicitação de Fornecimento.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – A Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação ao licitante vencedor de forma parcelada, conforme a emissão das notas que deverão estar acompanhadas das SOLICITAÇÕES DE FORNECIMENTO. Caso haja a falta de algum destes dados a nota será devolvida e a Prefeitura não terá obrigação de empenhá-la

12.2 - O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a Adjudicação da Nota Fiscal correspondente.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 3 (três) a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata para apresentação das razões de recurso.

13.2 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

13.3 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.4 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.5 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

14 – DAS PENALIDADES

14.1 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.2 - O prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação.

14.3 - Caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção na Imprensa Oficial do Município.

14.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, na Imprensa Oficial do Município, e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

14.5 - Somente a autoridade que registrou as penalidades poderá fazer a sua retirada.

14.6 - São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

14.7 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.8 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

14.9 - Pela inexecução total ou participar do Contrato, O município de Celso Ramos, poderá aplicar ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

I – MULTA:

a) Por atraso superior a 12 horas na entrega do objeto, o licitante receberá advertência por escrito.

a.1) O acúmulo de 5 advertências ensejará aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação.

b) Por atraso a um dia na entrega do objeto, fica o(s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da Nota de Empenho a ser calculado até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 10 (dez) dias;



c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada 10 (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

II – SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração pelo período de até dois anos consecutivos;

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC, através do telefone (49) 3547-1211, de segunda à sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: licitacoes@celsoramos.sc.gov.br.

15.2- A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.3 - O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 - A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

15.5 - O prazo do contrato terá início na data de sua assinatura e encerrará, impreterivelmente, em 12 meses.

15.6 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

15.8 - As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas **em favor da ampliação da disputa entre os interessados**, e o desatendimento de exigências formais, desde



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

15.9 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Anita Garibaldi SC, excluído qualquer outro.

16 - DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 - Integram o presente Edital, os seguintes anexos, que deverão ser digitados em folhas timbradas da empresa. Não serão aceitas em hipótese alguma folhas preenchidas a mão.

- a. I- Anexo – Termo de Referência;
- b. II- Modelo de termo de Credenciamento;
- c. III - Anexo – Modelo de declaração de atendimento à legislação trabalhista de proteção à criança e ao adolescente; (DOCUMENTAÇÃO)
- d. IV - Anexo – Modelo de declaração de atendimento ao art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002; (FORA DOS ENVELOPES)
- e. V– Anexo – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo. (FORA DOS ENVELOPES)
- f. VI – Anexo – Minuta Contratual (**NÃO PREENCHER**)

Celso Ramos, 22 de maio de 2023.

LUIZANGELO GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

DR RODRIGO FERNANDES SUPI
ASSESSOR JURIDICO
OAB SC 34220



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO "I"
PREGÃO Nº 30/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 - BOLAS

QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, TPU, COM MIOLO SLIP SYSTEM LUBRIFICADO E REMOVÍVEL E CÂMERA COM CAPSULAS SIS QUE ISOLA A AGULHA. PESO: 410-450 GR, COM CUSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 68 -70CM	R\$ 205,60	R\$ 1.028,00
5	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, PESO: 425-445 G, COM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM	R\$ 397,25	R\$1.986,25
20	BOLA DE FUTEBOL MAX 1000 MASCULINO CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO: PU PRÓ; MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL; CÂMERA: 6D FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA; PRESSÃO: 8-9 LBS; PESO: 420G	R\$ 410,28	R\$ 8.205,66
15	BOLA DE FUTSAL MAX 500 MASCULINO 8 GOMOS CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA ENTRE 62-64CM CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO: PU; MIOLO: CAPSULA SIS, LUBRIFICADO E REMOVÍVEL; CÂMERA: 6D; FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA; PRESSÃO: 8-9 LBS; PESO APROXIMADO: 420G	R\$ 335,60	R\$ 5.034,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

15	BOLA OFICIAL FUTSAL MASCULINO COM 11 GOMOS CONFECCIONADA EM PU, COM TERMOTEC, TAMANHO 61 POR 64 PESO DE 410 POR 440 GRAMAS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO APROVADO PELA FIFA E PELA CBF	R\$ 304,28	R\$ 4.564,25
20	BOLA DE FUTSAL MAX 100 X INFANTIL, TERMOFIXO; CÂMERA: 6D; SISTEMA DE BALANCEAMENTO CONSTRUÍDO A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E COMPOSTO DE 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 52-54 CM, REVESTIMENTO: 100% POLIURETANO; PESO: 300-330G; GOMOS: 8	R\$ 257,26	R\$ 5.145,20
20	BOLA DE FUTSAL MAX 200 INFANTIL; CÂMERA: 6D; SISTEMA DE BALANCEAMENTO CONSTRUÍDO À BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E COMPOSTO DE 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE ; CÂMERA INTERNA: 100% BORRACHA BUTÍLICA; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 55-58 CM, REVESTIMENTO 100% POLIURETANO; PESO: 350-380 G; GOMOS: 8	R\$ 300,95	R\$6.019,00
10	BOLA EVA MIRIM CONFECCIONADA EM E.V.A. – DIVERSAS CORES	R\$ 19,80	R\$198,00
20	BOLA VOLEIBOL PRO 6.0 MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 65-67 CM, MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL, PESO DE 260-280G	R\$ 311,92	R\$ 6.238,40



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

20	BOLA PRÓ 8.0 COM TAMANHO 68 X 20 X 20 CM; 280G, OFICIAL COM CERTIFICAÇÃO DA FIVB, CONFECCIONADA COM LAMINADA MICROFIBRA, TECNOLOGIA TERMOTEC	R\$ 329,25	R\$ 6.585,00
2	BOLA DE MEDICINE BALL, 1KG, CONFECCIONADA COM BORRACHA	R\$ 219,13	R\$ 438,26
2	BOLA MEDICINE BALL, 5KG, CONFECCIONADA COM BORRACHA	R\$ 234,10	R\$ 468,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 45.910,11 (noventa e cinco mil novecentos e dez reais e onze centavos)

LOTE 2 – REDES

QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PARES DE REDE COM REQUADRO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM MEDIDAS OFICIAIS, FIO NÚMERO 04, POLIPROPILENO (SEDA) MEDINDO 10CM X 10CM	R\$ 758,98	R\$ 1.517,96
2	REDES OFICIAIS PARA VOLEIBOL CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, COM 1 METRO DE LARGURA ENTRE 9,50 E 10 METROS DE COMPRIMENTO (COM 0,25 A 0,50M EM CADA LADO DAS BANDAS LATERAIS) NA PARTE SUPERIOR DA REDE HAVERÁ UMA FAIXA HORIZONTAL COM 7 CM DE LARGURA	R\$ 171,96	R\$ 343,93
2	REDE PARA FUTEBOL MODELO OFICIAL, MALHA 12X12, LARGURA DE 3M DE ALTURA, 2,10M LATERAL, 1,20 SUPERIOR, 0,50M, FIO 4MM EM SEDA POLIÉSTER (PAR)	R\$ 282,00	R\$ 564,00
2	REDE PARA FUTSAL, MODELO OFICIAL, MALHA 12X12 LARGURA, 3M DE ALTURA, 2,10	R\$ 514,23	R\$ 1.028,46



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

		LATERAL, 1,20 SUPERIOR, 0,50M, FIO 6MM EM SEDA POLIESTER (PAR)		
1		REDE DE FUTEBOL PARA SOCIETY 6 METROS FIO 4 POLIPROPILENO SEDA PAR	R\$ 369,10	R\$ 369,10
1		REDE DE FUTEBOL PARA SOCIETY 5 METROS FIO 4 POLIPROPILENO SEDA (PAR)	R\$ 340,60	R\$ 340,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.135,48 (três mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

LOTE 3

QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	CHÁPEU CHINÊS PARA TREINO FUNCIONAL, FABRICADO EM PLÁSTICO FLEXIVEL, DIAMETREO DE 20CM	R\$ 9,11	R\$ 273,30
3	CALIBRADOR DE CANETA COM MEDIDOR DE TESTE DE PRESSÃO DE AR CANETA FORMA USO DE EMERGÊNCIA PORTATIL 5-50 PSI CALIBRE DE PRESSÃO DURÁVEL	R\$ 78,26	R\$ 234,80
20	CONES ESPORTIVOS, 23CM, DIÂMETRO DA BASE 12,5CM, DIAMETRO DO TOPO 2,5CM	R\$ 11,46	R\$ 229,20
30	CONES COM ESTILO PRATO PESO 28G ALTURA 5CM DIÂMETRO DA PARTE INFERIOR 19CM E DIÂMETRO OCO DA PARTE SUPERIOR 5CM – VÁRIAS CORES	R\$ 10,08	R\$ 302,40
3	CRONÔMETRO DIGITAL COM 100 MEMÓRIAS DE TEMPO E PARCIAIS P-100 A PROVA DE ÁGUA	R\$ 207,63	R\$ 622,89
2	ESCADA DE AGILIDADE COM 5CM, FIXO PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE EM SOLO, FEITO DE NYLON E CUSTURA REFORÇADA	R\$ 105,06	R\$ 210,13



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

2	SACOLAS PARA CARREGAR BOLAS, CONFECCIONADA EM NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 80CM DE CIRCUNFERÊNCIA E 1,5M DE COMPRIMENTO	R\$ 142,46	R\$ 284,93
5	BOMBAS DE AIR BEG COM SISTEMA DUBLE ACTION QUE PERMITE INFLAR BOLAS NOS DOIS LADOS SENTIDOS, TANTO EMPURRANDO COMO PUXANDO O AR É IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CÂMARA.	R\$ 63,13	R\$ 315,65

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.473,26 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)

LOTE 4 – UNIFORMES

QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	COLETE DE TREINAMENTO ESPORTIVO COM VIÉS E ELÁSTICO – DIVERSAS CORES – COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, LATERAIS COM ELÁSTICO NO TAMANHO P, M, G E GG, AS QUANTIDADES DE CADA TAMANHO SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO	R\$ 28,96	R\$ 2.896,00
300	CAMISAS DRY FIT 100, NOS TAMANHOS P, M G E GG INFANTIL COM AS CORES DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, COM ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO TOTAL, GOLA E ESTAMPA A SER DEFINIDA	R\$ 56,25	R\$ 16.875,00
100	CAMISAS DRY FIT 100 NOS TAMANHOS P, M, G E GG, ADULTO, COM AS CORES DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, COM ESTAMPA POR	R\$ 56,20	R\$ 5.620,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

		SUBLIMAÇÃO TOTAL, GOLA E ESTANOA A SER DEFINIDA		
	200	CALÇA EM CHIMPA COLORIDA COM AS CORES DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, COM ESTAMAPA PO SERIGRAFIA, COM BOLSO FRONTAL E BOLSO ATRÁS, ESTAMPA E TAMANHO A SER DEFINIDO	R\$ 56,23	R\$ 11.246,00
	200	MOLETON E CHIMPA 100% POLIÉSTER COM ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM CAPUZ E BOLSO, COM AS CORES DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, ESTAMPA E TAMAMHO A SER DEFINIDO	R\$ 111,93	R\$ 22.386,00
	200	MEIA DE FUTEBOL E FUTSAL, MODELO TAMANHO 7/8, CANO LONGO, MALHA CANELADA, ELASTINA NA BORDA E NA PARTE DO TORNOZELO DO CANO; COMPOSIÇÃO: 70% POLIAMIDA, 27% ALGODÃO, 03% OUTRAS FIBRAS, COR AZUL E BRANCO.	R\$ 20,10	R\$ 4.020,00
	100	MEIA DE CANO ALTO PARA HANDEBOL, VOLEIBOL, TÊNIS, TÊNIS DE MESA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO E ELASTANO, NAS CORES A DEFINIR, NUMERAÇÃO INDICADA: P 29-33, M 34-38, G: 39-43, GG: 44-48 (AS QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO)	R\$ 22,23	R\$ 2.223,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 65.263,00 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

LOTE 5 – MEDALHAS

QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300	MEDALHAS FUNDIDA EM LIGA METÁLICA, DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR OURO, PRATA E BRONZE, COM O TAMANHO DE 50MM POR 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIAMENTRO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESVO DE 35MM, POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5MM, PESO APROXIMADO DE 38 GRAMAS, SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL E BRANCO, COM 2,5CM E 80CM DE CUMPRIMENTO E COM ADESIVOS DE ACORDO COM O EVENTO	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
500	MEDALHA FEITA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 3 MM COM CORTE A LASER. TAMANHO DE 60MM E CENTRO DE 35MM PARA ADESIVO E PESO DE 8 GRAMAS E FITA DE 2,5CM DE LARGURA POR 80CM DE COMPRIMENTO E COM ADESIVO DE ACORDO COM O EVENTO	R\$ 7,65	R\$ 3.825,00
500	MEDALHA REDONDA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZA - MEDALHA REDONDA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR OURO E PRATA E BRONZE COM O TAMANHO DE 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 50MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A	R\$ 6,10	R\$3.050,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

		COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 50MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,2CM. PESO DE APROXIMADAMENTE 36 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES AZUL, AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5CM DE LARGURA POR 80CM DE COMPRIMENTO E ADESIVO DE ACORDO COM O EVENTO.		
500		MEDALHA FUNDIDA, COM ADESIVO RESINADO PERSONALIZADO, FORMATO REDONDO, CONFECCIONADO NO PROCESSO DE FUNDIÇÃO MATERIAL LIGA METALIZA ZAMAC TAMANHO 4,5 X 4,5CM ESPAÇO PARA FIXAÇÃO D ADESIVO RESINADO CONTENDO O NOME DO EVENTO CLASSIFICAÇÃO, LOGOMARCA, ACOMPANHANDO A MEDALHA FITA DE CETIM 80CM COMPRIMENTO E 2CM DE LARGURA MEDALHA COM PINTURA SEMELHANTE OURO, PRATA E BRONZE.	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
500		MEDALHA COM TAMANHO DE 8CM A 9CM DE ALTURA, EM MDF 3MM COLOR – MEDALHA COM TAMANHO DE 8CM A 9CM DE ALTURA, EM MDF 3MM COLORIDA OU RISCADA A LASER (UMA FACE LAYOUT COLORIDA E OUTRA FACE EM BRANCO) INCLUSA FITA DE CETIM IMPRESSA PERSONALIZADA (QUALQUER LOGO) COM LARGURA DE 22MM OBS: MEDALHA COM RESINA EPÓXI FLEXÍVEL EM CIMA	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.150,00 (catorze mil cento e cinquenta reais)

LOTE 6 – TROFÉUS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	TROFÉU 60CM EM MDF PERSONALIZADO DE BASE COM FORMATO RETANGULAR, SOBREPOSIÇÃO DE 2 PEÇAS EM MDF, POSICIONADAS DE FORMA VERTICAL E FORMATO IRREGULAR, UM CANO DE INOX TAMBÉM TEM SOBREPOSIÇÃO A BASE PARA DAR SUSTENTABILIDADE AO TROFEU. PARTE SUPERIOR COM UMA PEÇA OVAL. AMPLO ESPAÇO PARA ADESIVOS, COM ADESIVO PLASTIFICADO COLORIDO DE ACORDO COM O EVENTO, BASE EM MDF	R\$ 137,50	R\$1.375,00
10	TROFEU PERSONALIZADO, EM BASE DE MADEIRA E ACRÍLICO, FUNDIDO, PINTURA LAQUEADA, ACRÍLICO NO MÍNIMO 15CM E 20CM, TAMANHO 80CM, NO TROFEU DEVERÁ CONSTAR A DATA, EVENTO, LOCALIZAÇÃO, MODALIDADE E CATEGORIAE ADESIVOS CONFORME O EVENTO	R\$ 199,95	R\$1.999,50
10	TROFÉU COM ALTURA DE 130M, BASE OCTOGONAL COM 26,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE DE MADEIRA	R\$ 435,50	R\$ 4.355,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

		NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO		
10		TROFÉU COM ALTURA DE 170CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPADA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTÁTUA EM HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTECAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	R\$ 435,50	R\$ 4.355,00
10		TROFÉU COM ALTURA DE 170CM, BASE OCTAGONAL COM 26,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM 44CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPADA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA HASTE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	R\$ 889,95	R\$ 8.899,50



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

10	TROFÉU COM 79CM DE ALTURA COM BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA COM DETALHE TEXTURIZADO NA COR PRATA E 46CM DE LARGURA ENTRA AS ALÇAS. SOBRE ESTA TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL	R\$ 235,50	R\$ 2.355,00
10	TROFÉU COM 71CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 26,50CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR PRATA. SOBRE ESTE SUPOTE TAÇA FECHADA EM POLÍMERO BA COR DOURADA COM DETALHE TEXTURIZADO NA COR PRATA E 46CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, SOBRE ESTA TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL	R\$ 209,95	R\$2.099,50
10	TROFÉU COM TAMANHO DE 30CM DE ALTURA EM MDF 6MM LAMINADO COM DETALHES EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA LAYOUT PODENDO SER COLORIDO OU RISCADO A LASER. DESCRIÇÃO NO CORPO DO TROFEU AS INFORMAÇÕES DO CENTO E AS MODALIDADES PARA O MESMO. NA BASE CAMADA DUPLA EM MDF 6MM LAMINADA	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
10	TROFEU COM TAMANHO DE 40CM DE ALTURA EM MDF 6MM LAMINADO COM DETALHES EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA LAYOUT PODENDO SER COLORIDO OU RISCADO A LASER. DESCRIÇÃO NO CORPO DO TROFÉU AS INFORMAÇÕES DO EVENTO E AS MODALIDADES	R\$ 151,00	R\$1.510,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

		PARA O MESMO. NA BASE CAMADA DUPLA EM MDF 6MM LAMINADO		
	10	TROFÉU COM O TAMANHO DE 50CM DE ALTURA EM MDF 6MM LAMINADO COM DETALHES EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA LAYOUT PODENDO SER COLORIDO OU RISCADO A LASER. DESCRIÇÃO NO CORPO DO TROFÉU AS INFROMAÇÕES DO EVENTO E AS MODALIDADES PARA O MESMO. NA BASE CAMADA DUPLA EM MDF 6MM LAMINADO	R\$ 190,26	R\$1.902,60
	10	TROFEU COM HASTES EM FUNDAÇÃO BANHADA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, ESTAS COM ESPESSURA DE 1CM, PARTE CENTRAL DO TROFEU EM MDF COM FORMATO ESPECIAL E ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO, ESTA PEÇA EM MDF É SUSTENTADA POR UM CANO DE METAL QUE É FIXADO NA BASE, NA PARTE SUPERIOR DA HASTES, UMA PEÇA REDONDA EM MDF QUE SUSTENTA AS HASTES E UMA MOLA DE ABS METALIZADA E PINTADA, COM MODALIDADES DE ESPORTE, VOLEI E FUTEBOL E BOLA ARAMADA VAZADA DE METAL TAMANHO DE 60CM	R\$ 369,90	R\$ 3.699,00
	10	TROFEU COM TAMANHO DE 20CM DE ALTURA EM MDF 6MM LAMINADO COM DETALHES EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA LAYOUT PODENDO SER COLORIDO OU RISCADO A LASER. DESCRIÇÃO NO CORPO DO TROFEU AS INFORMAÇÕES DO EVENTO E AS MODALIDADES PARA O MESMO. NA BASE CAMADA DUPLA EM MDF 6MM LAMINADO	R\$ 79,95	R\$ 799,50



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

10	TROFEU COM TAMANHO DE 25CM DE ALTURA EM MDF 6MM LAMINADO COM TAMANHO DE 25CM DE ALTURA EM MDF 6MM LAMINADO COM DETALHES EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA LAYOUT PODENDO SER COLORIDO OU RISCADO A LASER. DESCRIÇÃO NO CORPO DO TROFÉU AS INFORMAÇÕES DO EVENTO E AS MODALIDADES PARA O MESMO. NA BASE CAMADA DUPLA EM MDF 6MM LAMINADO	R\$ 99,95	R\$ 999,50
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 35.499,10 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 166.430,95 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta mil reais e noventa e cinco centavos)

Validade da Proposta: 90 dias

Carimbo e assinatura do responsável



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO "II"

PREGÃO Nº 30/2023

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

FORA DOS ENVELOPES

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC, na modalidade PREGÃO Nº 30/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO "III"

PREGÃO Nº 30/2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA
DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 30/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO "IV"

PREGÃO Nº 30/2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º, VII DA LEI Nº
10.520/2002 (*)**

FORA DOS ENVELOPES

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO Nº 30/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

- **Fora dos envelopes**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC

At. – Comissão Permanente de Licitações – CPL

Ref. Pregão Presencial Nº 30/2023

A Empresa, estabelecida à
(.....), inscrita no CNPJ sob nº
(.....), neste ato representada pelo seu representante
....., o(a) Sr.(a),
portador da Cédula de Identidade nº (.....), e CPF sob nº
(.....), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

Celso Ramos, ___ de _____ de 2023.

(nome e número da identidade do representante legal da Empresa)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 78.493.343/0001-22, no ato representado pelo Sr. LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal, órgão gerenciador deste Registro de Preço, neste ato denominado como Administrador/Contratante, e as empresas:....., firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.DO OBJETO

1.1 O DETENTOR obriga-se a entregar:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLAS, TROFEUS, MEDALHAS E ITENS CORRELATOS PARA PREMIAÇÃO E UTILIZAÇÃO NOS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA.

2. VALOR

2.1 O valor total registrado através da presente ata obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, seus anexos e a proposta apresentada pelo Detentor.

3. DEVERES DO DETENTOR

3.1 **Entregar o objeto licitado onde for requerido pela Secretaria municipal solicitante de forma imediata ou em até 48h em caso de frete.**

3.2 Todos os itens entregues devem estar em perfeito estado de conservação e aptos para uso, bem como possuir o certificado de garantia, quando for o caso.

3.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a Solicitação de fornecimento – SF emitido pelo Setor de Compras do Município. Bem como a nota será empenhada acompanhada pela S.F.

3.4 - A entrega dos itens deverá ser de maneira imediata, conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras do Município. **Caso os objetos a serem fornecidos**



sejam entregue via frete, será concedido o prazo máximo de 48 HORAS para sua respectiva entrega.

3.5 - Tendo em vista que se trata de REGISTRO DE PREÇOS a Administração fará a aquisição dos produtos conforme a demanda e necessidade no decorrer do exercício de 2023/2024.

4. SUBSTITUIÇÃO E REGISTRO DOS PRODUTOS

4.1 Na ocasião da entrega dos produtos, não havendo disponibilidade de marca, fica autorizada a substituição dos produtos ofertados na licitação, desde que os produtos substituintes também cumpram às especificações do Edital de Licitação, possuindo inclusive os mesmos registros / cadastros devidos, na conformidade da legislação vigente.

5 ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 O Detentor deverá entregar o material requisitado de forma imediata ou em até **48 horas se for via frete**, a partir do recebimento da requisição (S.F) de material.

5.1.1 A nota fiscal deve vir com a descrição detalhada dos produtos.

5.2 Constatadas irregularidades, a Administração poderá:

5.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

5.2.3 Na hipótese do ITEN anterior, o prazo previsto no subITEN

5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades, recomeçando seu cômputo apenas quando da efetivação da nova entrega dos materiais substituídos ou complementados;

5.2.4 A entrega do material substituído ou complementado dar-se-á de forma provisória, nos termos do ITEN 5.2, a fim de que seja novamente aferida a sua compatibilidade com os termos do presente Edital;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

5.2.5 Verificando-se que a nova entrega está em termos, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, nos mesmos moldes do subITEN 5.2;

5.2.6 Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do Edital, a Administração optará entre notificar novamente a Contratada ou declarar o inadimplemento da avença administrativa, com a aplicação das sanções pertinentes.

5.3 Na hipótese deste subITEN 5.3 o prazo previsto no subITEN 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos dos produtos entregues será efetuado até **30 dias** após a emissão da Nota Fiscal emitida de acordo com empenho.

6.2 Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:

- a) Nota Fiscal de Faturamento e Autorização de Fornecimento;

7. REAJUSTE

7.1 Os preços registrados podem sofrer alterações em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os cursos dos bens registrados, cabendo a administração negociar junto aos fornecedores, observadas às disposições do art. 65, II, da Lei 8.666/83.

7.2 Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) ITEN(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no8.666/93.

7.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8. DAS SANÇÕES

8.1 Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

8.2 suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.

8.3 multas pecuniárias, nas seguintes proporções: adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.3.1 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

8.3.2 moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

8.3.3 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando –se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento definitivo – hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

8.4 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

8.5 Nos termos do parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

8.6 Além das multas, a detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

8.6.1 advertência;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

8.6.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

8.6.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. ,

9. VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 A presente Ata de Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei 8666/93.

10.2 No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio dos postulados que norteiam o Direito Administrativo e as suas leis de regência, assim como da Legislação Civil, no que couber.

11. DESPESA

11.1 – A Administração Municipal da Prefeitura de Celso Ramos poderá utilizar-se dos preços registrados através deste certame a qual utilizará as dotações orçamentárias de 2023.

12. RESCISÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

12.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser revogada por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

12.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

13.1 O Detentor deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

13.2 As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

13.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

13.4 Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 110 da Lei nº 8666/93.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca Anita Garibaldi/SC, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Celso Ramos, de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORES: